

EDITAL 06/2025/UEPB/PPGLI

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2025-2026
(Segunda Chamada)**

O Programa de Pós-graduação em Literatura e Interculturalidade, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2025, CAPES, Edital n. 17/2025, abre inscrições para candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Todas as disposições deste edital interno se submetem aos termos do referido edital da Capes para o PDSE. Os(as) interessados(as) em candidatar-se ao PDSE através deste edital interno do PPGLI deverão ler e aceitar, também, os termos do edital supramencionado, que pode ser acessado por meio do link abaixo:

Edital Capes n. 17/2025

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

Além disso, a candidatura também deve subscrever-se ao edital n. 11/2025 – PRPPG/UEPB:

<https://uepb.edu.br/prppg/download/dital-no-11-2024-prppg-uepb-pdse-doutorado-sanduiche-no-exterior-2026/?wpdmdl=8077&refresh=68c19832eb7bf1757517874>

CRONOGRAMA

Inscrições	De 18/11/2025 até 30/11/2025
Homologação das inscrições	01/12/2025
Resultado da seleção	04/12/2025
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	05/12/2025
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGLI	07/12/2025
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	09/12/2025

PÚBLICO-ALVO

Este edital destina-se, exclusivamente, a estudantes do Curso de Doutorado do PPGLI.

PRÉ-REQUISITOS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

Para o(a) candidato(a)/doutorando(a):

- a) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- c) Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme requisitos descritos no Edital n. 17/2025 Capes;
- j) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- k) Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa PDSE/Capes para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Para o(a) Orientador(a) no Brasil:

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a) Apresentar formalmente à Coordenação do PPGLI a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- b) Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.
- c) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Para o(a) coorientador(a) no exterior:

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

- a) Requerimento simples informando a candidatura, contendo:

NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL e FINALIDADE (candidatura ao PDSE);

- b) Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- c) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura da instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientados no exterior;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Carta de, no máximo, uma página, do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a interação técnico-científica com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f) Comprovação de registro do ORCID do(a) candidato(a);
- g) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no ANEXO V do Edital 17/2025 da CAPES;
- h) Declaração de reconhecimento da fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no ANEXO II do Edital 17/2025 da Capes;
- i) Declaração de reconhecimento da fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no ANEXO III do Edital 17/2025 da Capes.
- j) Currículo resumido do coorientador no exterior, que deverá apresentar a titulação mínima de doutor(a).

O plano de estudos, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, apresentará cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. Título
2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
4. Metodologia a ser empregada;
5. Cronograma das atividades (especificando o que será desenvolvido na instituição estrangeira);
6. Contribuição do plano de estudos na instituição estrangeira para a promoção do ensino, formação, aprendizagem ou desenvolvimento da tese de doutorado, quando for o caso;
7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
10. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
11. Justificativa para a escolha da IES de destino e o(a) coorientador(a) no exterior.
12. Referências bibliográficas.

ATENÇÃO: para a formalização da candidatura, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar a **Carta de aceite** definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto

e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira, seguindo o calendário previsto nos editais n. 17/2025/Capes.

Comissão de seleção

A comissão de seleção será formada por três docentes, sendo vedada a participação de orientadores ou ex-orientadores de quaisquer candidatos:

Local de inscrições

As inscrições deverão ser feitas por e-mail, pelo seguinte endereço:
selecao.ppgli@gmail.com.

Informações

Informações relacionadas a este edital e ao respectivo processo de seleção interna poderão ser obtidas na secretaria do PPGLI pelo contato seguinte:

E-mail:

ppgli.@setor.uepb.edu.br

Outras disposições

Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, sempre de acordo com os termos do Edital n. 17/2025 da Capes/PDSE.

Campina Grande, PB, 14 de novembro de 2025.



Prof. Dr. Wanderlan da Silva Alves
Coordenador do PPGLI